



CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM – MARANHÃO

CNPJ nº 35.156.488/0001 – 25

Protocolo

Proc.º 10/2023

Data: 27/02/2023

MEMORANDO N.º 10/2023

Tuntum/MA, 27 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor IVALTO BILIO CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Tuntum

Assunto: Dispensa de Licitação

Senhor Presidente,

Solicitamos autorização para abertura de procedimento licitatório tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para a Câmara municipal de Tuntum, conforme Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,


Ana Carinne Chaves Silva
Diretora Administrativa



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - APRESENTAÇÃO:

A Câmara Municipal é o poder Legislativo do Município, compõe-se de Vereadores, eleitos nas condições e termos da legislação vigente e tem sua sede no prédio da Câmara Municipal de Tuntum, ela possui funções legislativa e julgadora, exerce atribuições de fiscalização externa, financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

2 - OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para a Câmara municipal de Tuntum.

3 - JUSTIFICATIVA:

É de fundamental importância o referido material, para uma melhor organização desta Casa Legislativa.

4 - REQUISITOS:

Todas as empresas que acorrerem a este termo de referência deverão se comprometer a entregar o material no prazo estipulado neste Termo.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Iniciar o fornecimento após a assinatura do Contrato;

5.2 Aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**;

5.3 Responsabilizar-se por quaisquer encargos civis perante terceiros, e às repartições públicas de qualquer natureza, como também as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato;

6.2 Efetuar o pagamento, em conformidade com as condições previstas no **CONTRATO**;

6.3 Notificar a Contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades encontradas durante a execução deste Contrato, com vistas à sua medida correção:



CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM – MARANHÃO

CNPJ nº 35.156.488/0001 – 25

Fls nº 03

7 – PLANILHA DE DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	COPOS DESCARTAVEIS PARA ÁGUA 200 ML COM 25 PCT EM 1 CX	CX	6		
2	COPOS DESCARTAVEIS PARA CAFÉ COM 50 PCT EM 1 CX	CX	6		
3	CAFÉ A VÁCUO – 1ª QUALIDADE 20 UND EM 1 CX	CX	5		
4	COADOR PARA CAFÉ	UND	4		
5	AÇUCAR REFINADO	FRD	5		
6	TAÇA DE VIDRO	UND	20		
7	PAPEIRO PARA CAFÉ	UND	2		
8	GARRAFA PARA CAFÉ	UND	3		
9	CHÍCARA PARA CHÁ – 1ª QUALIDADE	UND	20		
10	ISQUEIRO 1 CARTELA COM 10	CRT	3		
11	LEITE EM PÓ 400G INTEGRAL 24 UND EM 1 FARDO 1ª QUALIDADE	CX	3		
12	POUPA DE FRUTAS 1ª QUALIDADE	UND	50		
13	BANDEJA INOX TAMANHO MÉDIO	FRD	1		
14	REFRIGERANTE 2 LTS - 1ª QUALIDADE	UND	20		
15	ADOÇANTE 100 GR - 1ª QUALIDADE	DZ	6		
16	CHÁ DE SACHE - 1ª QUALIDADE	VZ	10		
17	ÁGUA MINERAL PARA CONSUMO HUMANO	CX	50		
18	BISCOITO ÁGUA E SAL - 1ª QUALIDADE	CX	3		
19	BISCOITO DOCE - 1ª QUALIDADE	CX	3		
20	NESCAU - 1ª QUALIDADE	CX	3		
21	JARRA DE VIDRO 2L	UND	2		
22	COPOS DE VIDROS	UND	12		
PREÇO TOTAL					

Tuntum/MA, 27 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,


Ana Carinne Chaves Silva
Diretora Administrativa

SUMÁRIO

PORTARIAS: Páginas..... 1/1

PORTARIA

PORTARIA Nº 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Tuntum-MA, Vereador IVALTO BILIO CHAVES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Fernando Henriky Andrade Gonçalves, inscrita no CPF Nº 603.374.443-82, para o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Tuntum.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Tuntum, 04 de janeiro de 2023.

IVALTO BILIO CHAVES
Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 05 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Tuntum-MA, Vereador IVALTO BILIO CHAVES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Ana Carinne Chaves Silva, inscrita no CPF Nº 610.121.363-37, para o cargo de Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Tuntum.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Tuntum, 04 de janeiro de 2023.

IVALTO BILIO CHAVES
Presidente

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro

CEP: 65.763-000 - Tuntum - MA

Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhicaoardo Herlirvall

Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM – MARANHÃO

CNPJ nº 35.156.488/0001 – 25

OS
AA

Prezado,

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de fornecer cotação de preço, com o máximo de urgência possível, a Câmara municipal de Tuntum, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para a Câmara municipal de Tuntum.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com as especificações dos serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Tuntum/MA, 28 de fevereiro de 2023.

Solon da Silva Fontes
Gestor de Almoxarifado

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: MERCADINHO YSABELLA		
ENDEREÇO: RUA SÃO RAIMUNDO		
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: TUNTUM	UF: MA
CEP: 65763-000		
CNPJ: 21.931.641/0001-30		

Assinatura do responsável da empresa



1– MODELO DE COTAÇÃO:

AO
SETOR DE ALMOXARIFADO
DA CÂMARA MUNICIPAL TUNTUM/MA
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente: à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para a Câmara municipal de Tuntum, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: (XXXXXXXXXX)

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).



CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM – MARANHÃO

CNPJ nº 35.156.488/0001 – 25

Fls nº

07

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	COPOS DESCARTAVEIS PARA ÁGUA 200 ML COM 25 PCT EM 1 CX	CX	6		
2	COPOS DESCARTAVEIS PARA CAFÉ COM 50 PCT EM 1 CX	CX	6		
3	CAFÉ A VÁCUO – 1ª QUALIDADE 20 UND EM 1 CX	CX	5		
4	COADOR PARA CAFÉ	UND	4		
5	AÇUCAR REFINADO	FRD	5		
6	TAÇA DE VIDRO	UND	20		
7	PAPEIRO PARA CAFÉ	UND	2		
8	GARRAFA PARA CAFÉ	UND	3		
9	CHÍCARA PARA CHÁ – 1ª QUALIDADE	UND	20		
10	ISQUEIRO 1 CARTELA COM 10	CRT	3		
11	LEITE EM PÓ 400G INTEGRAL 24 UND EM 1 FARDO 1ª QUALIDADE	CX	3		
12	POUPA DE FRUTAS 1ª QUALIDADE	UND	50		
13	BANDEJA INOX TAMANHO MÉDIO	FRD	1		
14	REFRIGERANTE 2 LTS - 1ª QUALIDADE	UND	20		
15	ADOÇANTE 100 GR - 1ª QUALIDADE	DZ	6		
16	CHÁ DE SACHE - 1ª QUALIDADE	VZ	10		
17	AGUA MINERAL PARA CONSUMO HUMANO	CX	50		
18	BISCOITO ÁGUA E SAL - 1ª QUALIDADE	CX	3		
19	BISCOITO DOCE - 1ª QUALIDADE	CX	3		
20	NESCAU - 1ª QUALIDADE	CX	3		
21	JARRA DE VIDRO 2L	UND	2		
22	COPOS DE VIDROS	UND	12		
PREÇO TOTAL					

3. Prazo de validade da cotação: 30 dias

4. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

xxxxxxx/MA, xx de XXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL



MERCADINHO YSABELLA
CNPJ nº 21.931.641/0001-30 - INS. EST. 124585140
Rua São Raimundo - Tuntum-MA - CEP: 65.763-000

Fls nº 08
A

PESQUISA DE PREÇO

MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	COPOS DESCARTAVEIS PARA ÁGUA 200 ML COM 25 PCT EM 1 CX	CX	6	R\$ 139,90	R\$ 839,40
2	COPOS DESCARTAVEIS PARA CAFÉ COM 50 PCT EM 1 CX	CX	6	R\$ 138,95	R\$ 833,70
3	CAFÉ A VÁCUO – 1ª QUALIDADE 20 UND EM 1 CX	CX	5	R\$ 110,50	R\$ 552,50
4	COADOR PARA CAFÉ	UND	4	R\$ 4,48	R\$ 17,92
5	AÇUCAR REFINADO	FRD	5	R\$ 96,50	R\$ 482,50
6	TAÇA DE VIDRO	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
7	PAPEIRO PARA CAFÉ	UND	2	R\$ 26,50	R\$ 53,00
8	GARRAFA PARA CAFÉ	UND	3	R\$ 35,80	R\$ 107,40
9	CHÍCARA PARA CHÁ – 1ª QUALIDADE	UND	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
10	ISQUEIRO 1 CARTELA COM 10	CRT	3	R\$ 35,80	R\$ 107,40
11	LEITE EM PÓ 400G INTEGRAL 24 UND EM 1 FARDO 1ª QUALIDADE	CX	3	R\$ 297,20	R\$ 891,60
12	POUPA DE FRUTAS 1ª QUALIDADE	UND	50	R\$ 7,95	R\$ 397,50
13	BANDEJA INOX TAMANHO MÉDIO	FRD	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
14	REFRIGERANTE 2 LTS - 1ª QUALIDADE	UND	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
15	ADOÇANTE 100 GR - 1ª QUALIDADE	DZ	6	R\$ 4,50	R\$ 27,00
16	CHÁ EM SACHE - 1ª QUALIDADE	VZ	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
17	ÁGUA MINERAL PARA CONSUMO HUMANO	CX	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
18	BISCOITO ÁGUA E SAL - 1ª QUALIDADE	CX	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
19	BISCOITO DOCE - 1ª QUALIDADE	CX	3	R\$ 86,00	R\$ 258,00
20	NESCAU - 1ª QUALIDADE	CX	3	R\$ 242,50	R\$ 727,50
21	JARRA DE VIDRO 2L	UND	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
22	COPOS DE VIDROS	UND	12	R\$ 8,95	R\$ 107,40
					R\$ 7.742,82
PREÇO TOTAL					

TUNTUM, 02 DE MARÇO DE 2023

Andreia Nazioseno Alves
ANDREIA NAZIOSENO ALVES
CPF: 601.574.123-69



Prezado,

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de fornecer cotação de preço, com o máximo de urgência possível, a Câmara municipal de Tuntum, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para a Câmara municipal de Tuntum.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com as especificações dos serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Tuntum/MA, 28 de fevereiro de 2023.


Solon da Silva Fontes
Gestor de Almoxarifado

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: H.C. Pereira de Oliveira		
ENDEREÇO: Rua São Raimundo, 37		
BAIRRO: Centro	CIDADE: Tuntum	UF: MA
CEP: 65763-000		
CNPJ: 19.634.587/0001-19		


Assinatura do responsável da empresa



1- MODELO DE COTAÇÃO:

AO
SETOR DE ALMOXARIFADO
DA CÂMARA MUNICIPAL TUNTUM/MA
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente: à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para a Câmara municipal de Tuntum, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: (XXXXXXXXXX)

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).



CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM – MARANHÃO

Fls nº 11

CNPJ nº 35.156.488/0001 – 25

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	COPOS DESCARTAVEIS PARA ÁGUA 200 ML COM 25 PCT EM 1 CX	CX	6		
2	COPOS DESCARTAVEIS PARA CAFÉ COM 50 PCT EM 1 CX	CX	6		
3	CAFÉ A VÁCUO – 1ª QUALIDADE 20 UND EM 1 CX	CX	5		
4	COADOR PARA CAFÉ	UND	4		
5	AÇUCAR REFINADO	FRD	5		
6	TAÇA DE VIDRO	UND	20		
7	PAPEIRO PARA CAFÉ	UND	2		
8	GARRAFA PARA CAFÉ	UND	3		
9	CHÍCARA PARA CHÁ – 1ª QUALIDADE	UND	20		
10	ISQUEIRO 1 CARTELA COM 10	CRT	3		
11	LEITE EM PÓ 400G INTEGRAL 24 UND EM 1 FARDO 1ª QUALIDADE	CX	3		
12	POUPA DE FRUTAS 1ª QUALIDADE	UND	50		
13	BANDEJA INOX TAMANHO MÉDIO	FRD	1		
14	REFRIGERANTE 2 LTS - 1ª QUALIDADE	UND	20		
15	ADOÇANTE 100 GR - 1ª QUALIDADE	DZ	6		
16	CHÁ DE SACHE - 1ª QUALIDADE	VZ	10		
17	AGUA MINERAL PARA CONSUMO HUMANO	CX	50		
18	BISCOITO ÁGUA E SAL - 1ª QUALIDADE	CX	3		
19	BISCOITO DOCE - 1ª QUALIDADE	CX	3		
20	NESCAU - 1ª QUALIDADE	CX	3		
21	JARRA DE VIDRO 2L	UND	2		
22	COPOS DE VIDROS	UND	12		
PREÇO TOTAL					

3. Prazo de validade da cotação: 30 dias

4. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

xxxxxxx/MA, xx de XXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL



Pesquisa de Preço

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Material de Consumo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	COPOS DESCARTAVEIS PARA ÁGUA 200 ML COM 25 PCT EM 1 CX	CX	6	R\$ 139,50	R\$ 837,00
2	COPOS DESCARTAVEIS PARA CAFÉ COM 50 PCT EM 1 CX	CX	6	R\$ 138,80	R\$ 832,80
3	CAFÉ A VÁCUO – 1ª QUALIDADE 20 UND EM 1 CX	CX	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
4	COADOR PARA CAFÉ	UND	4	R\$ 4,48	R\$ 17,92
5	AÇUCAR REFINADO	FRD	5	R\$ 95,20	R\$ 476,00
6	TAÇA DE VIDRO	UND	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
7	PAPEIRO PARA CAFÉ	UND	2	R\$ 26,30	R\$ 52,60
8	GARRAFA PARA CAFÉ	UND	3	R\$ 35,80	R\$ 107,40
9	CHÍCARA PARA CHÁ – 1ª QUALIDADE	UND	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
10	ISQUEIRO 1 CARTELA COM 10	CRT	3	R\$ 35,80	R\$ 107,40
11	LEITE EM PÓ 400G INTEGRAL 24 UND EM 1 FARDO 1ª QUALIDADE	CX	3	R\$ 295,60	R\$ 886,80
12	POUPA DE FRUTAS 1ª QUALIDADE	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
13	BANDEJA INOX TAMANHO MÉDIO	FRD	1	R\$ 84,80	R\$ 84,80
14	REFRIGERANTE 2 LTS - 1ª QUALIDADE	UND	20	R\$ 44,20	R\$ 884,00
15	ADOÇANTE 100 GR - 1ª QUALIDADE	DZ	6	R\$ 5,20	R\$ 31,20
16	CHÁ EM SACHE - 1ª QUALIDADE	VZ	10	R\$ 31,90	R\$ 319,00
17	AGUA MINERAL PARA CONSUMO HUMANO	CX	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
18	BISCOITO ÁGUA E SAL - 1ª QUALIDADE	CX	3	R\$ 85,10	R\$ 255,30
19	BiSCOITO DOCE - 1ª QUALIDADE	CX	3	R\$ 86,20	R\$ 258,60
20	NESCAU - 1ª QUALIDADE	CX	3	R\$ 240,80	R\$ 722,40
21	JARRA DE VIDRO 2L	UND	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
22	COPOS DE VIDROS	UND	12	R\$ 8,50	R\$ 102,00
					R\$ 7.729,22
PREÇO TOTAL					

TUNTUM, 03 DE MARÇO DE 2023


 H C PEREIRA DE OLIVEIRA
 CPF: 925.074.413-72



CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM – MARANHÃO

CNPJ nº 35.156.488/0001 – 25

Fls nº 13

Prezado,

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de fornecer cotação de preço, com o máximo de urgência possível, a Câmara municipal de Tuntum, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para a Câmara municipal de Tuntum.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com as especificações dos serviços que deverão ser cotados.

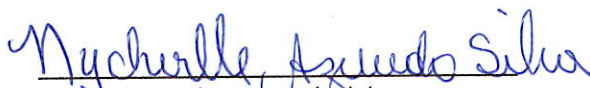
Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Tuntum/MA, 28 de fevereiro de 2023.


Solon da Silva Fontes
Gestor de Almoxarifado

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: MICHELLE A. SILVA OLIVEIRA		
ENDEREÇO: RUA SÃO RAFAEL, 589		
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: TUNTUM	UF: MA
CEP: 65763-000		
CNPJ: 15.685.074/0001-86		


Assinatura do responsável da empresa



1– MODELO DE COTAÇÃO:

AO
SETOR DE ALMOXARIFADO
DA CÂMARA MUNICIPAL TUNTUM/MA
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente: à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para a Câmara municipal de Tuntum, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: (XXXXXXXXXX)

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).



CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM – MARANHÃO

CNPJ nº 35.156.488/0001 – 25

Is nº 15

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	COPOS DESCARTAVEIS PARA ÁGUA 200 ML COM 25 PCT EM 1 CX	CX	6		
2	COPOS DESCARTAVEIS PARA CAFÉ COM 50 PCT EM 1 CX	CX	6		
3	CAFÉ A VÁCUO – 1ª QUALIDADE 20 UND EM 1 CX	CX	5		
4	COADOR PARA CAFÉ	UND	4		
5	AÇUCAR REFINADO	FRD	5		
6	TAÇA DE VIDRO	UND	20		
7	PAPEIRO PARA CAFÉ	UND	2		
8	GARRAFA PARA CAFÉ	UND	3		
9	CHÍCARA PARA CHÁ – 1ª QUALIDADE	UND	20		
10	ISQUEIRO 1 CARTELA COM 10	CRT	3		
11	LEITE EM PÓ 400G INTEGRAL 24 UND EM 1 FARDO 1ª QUALIDADE	CX	3		
12	POUPA DE FRUTAS 1ª QUALIDADE	UND	50		
13	BANDEJA INOX TAMANHO MÉDIO	FRD	1		
14	REFRIGERANTE 2 LTS - 1ª QUALIDADE	UND	20		
15	ADOÇANTE 100 GR - 1ª QUALIDADE	DZ	6		
16	CHÁ DE SACHE - 1ª QUALIDADE	VZ	10		
17	AGUA MINERAL PARA CONSUMO HUMANO	CX	50		
18	BISCOITO ÁGUA E SAL - 1ª QUALIDADE	CX	3		
19	BISCOITO DOCE - 1ª QUALIDADE	CX	3		
20	NESCAU - 1ª QUALIDADE	CX	3		
21	JARRA DE VIDRO 2L	UND	2		
22	COPOS DE VIDROS	UND	12		
PREÇO TOTAL					

3. Prazo de validade da cotação: 30 dias

4. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

xxxxxxx/MA, xx de XXXXX de 2023.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ xxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
REPRESENTANTE LEGAL

QUEIROZ SUPERMECADO



Rua Raimundo Carneiro, 582 - Centro - Tuntum-MA CEP: 65763-000 -
Fone: (99) 99216-8883

PROPOSTA DE PREÇO: Material de Consumo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	COPOS DESCARTAVEIS PARA ÁGUA 200 ML COM 25 PCT EM 1 CX	CX	6	R\$ 140,50	R\$ 843,00
2	COPOS DESCARTAVEIS PARA CAFÉ COM 50 PCT EM 1 CX	CX	6	R\$ 139,20	R\$ 835,20
3	CAFÉ A VÁCUO – 1ª QUALIDADE 20 UND EM 1 CX	CX	5	R\$ 110,95	R\$ 554,75
4	COADOR PARA CAFÉ	UND	4	R\$ 4,95	R\$ 19,80
5	AÇUCAR REFINADO	FRD	5	R\$ 95,95	R\$ 479,75
6	TAÇA DE VIDRO	UND	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00
7	PAPEIRO PARA CAFÉ	UND	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
8	GARRAFA PARA CAFÉ	UND	3	R\$ 36,90	R\$ 110,70
9	CHÍCARA PARA CHÁ – 1ª QUALIDADE	UND	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
10	ISQUEIRO 1 CARTELA COM 10	CRT	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00
11	LEITE EM PÓ 400G INTEGRAL 24 UND EM 1 FARDO 1ª QUALIDADE	CX	3	R\$ 298,00	R\$ 894,00
12	POUPA DE FRUTAS 1ª QUALIDADE	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
13	BANDEJA INOX TAMANHO MÉDIO	FRD	1	R\$ 85,20	R\$ 85,20
14	REFRIGERANTE 2 LTS - 1ª QUALIDADE	UND	20	R\$ 44,50	R\$ 890,00
15	ADOÇANTE 100 GR - 1ª QUALIDADE	DZ	6	R\$ 4,85	R\$ 29,10
16	CHÁ DE SACHE - 1ª QUALIDADE	VZ	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00
17	AGUA MINERAL PARA CONSUMO HUMANO	CX	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
18	BISCOITO ÁGUA E SAL - 1ª QUALIDADE	CX	3	R\$ 85,95	R\$ 257,85
19	BISCOITO DOCE - 1ª QUALIDADE	CX	3	R\$ 87,50	R\$ 262,50
20	NESCAU - 1ª QUALIDADE	CX	3	R\$ 244,80	R\$ 734,40
21	JARRA DE VIDRO 2L	UND	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
22	COPOS DE VIDROS	UND	12	R\$ 8,20	R\$ 98,40
					R\$ 7.830,65
PREÇO TOTAL					

Tuntum-ma, 03 de março de 2023

Nichelle Azevedo Silva
Nichelle Azevedo Silva Queiroz
CPF: 927.181.593-91

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM – MARANHÃO**

CNPJ nº 35.156.488/0001 – 25

MÉDIA DAS COTAÇÕES - Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para a Câmara municipal de Tuntum.

ITEM	SERVIÇO	MERCADINHO YSABELLA	BRAGA SUPERMERCAD O	QUEIROZ SUPERMERCADO	MÉDIA
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para a Câmara municipal de Tuntum.	7.742,82	7.729,22	7.830,65	7.767,56

Solon da Silva Fontes
Gestor de Almoxarifado



PROCESSO ADM. Nº 10/2023
PARA: Departamento de Contabilidade
DA: CPL
DATA: 06/03/2023

Encaminhamos o presente processo, para que seja fornecida a dotação orçamentária e depois de atendida a solicitação, que devolva a esta CPL, para prosseguimento do mesmo.


Solon da Silva Fontes
Gestor de Almoxarifado

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: Páginas..... 1/1

PORTARIA: Páginas..... 1/1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível para a Câmara Municipal de Tuntum. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DATA DA ABERTURA: 03/02/2023 às 09:00hs, horário de Brasília/DF. Local de Realização: LICITANET. O edital e demais informações estão disponíveis em cplcamaratuntum@gmail.com e portal da transparência. Informações adicionais serão prestadas pela CPL, localizada na Praça Eurico Ribeiro, s/n – Centro, Tuntum/MA, no Prédio da Câmara Municipal, sala da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e através do e-mail: cplcamaratuntum@gmail.com. Tuntum/MA, 20 de janeiro de 2023.
Maria Dalva Dias Carvalho – Pregoeira

PORTARIA

PORTARIA Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Tuntum-MA, Vereador IVALTO BILIO CHAVES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear **Solon da Silva Fontes**, inscrito no CPF Nº 845.202.053-87, para o cargo de Gestor de Almoxarifado da Câmara Municipal, de Tuntum.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Tuntum, 03 de janeiro de 2023.

IVALTO BILIO CHAVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM – MARANHÃO

CNPJ nº 35.156.488/0001 – 25

Fls nº 90

AO: Presidente da CPL da CMT
DO: Departamento de Contabilidade
Data 08/03/2023

Ref.: **Material de Consumo**

Sra. Presidente da CPL,

Informamos a existência de recursos orçamentários abaixo especificados para fazer face aos dispêndios com a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para a Câmara municipal de Tuntum.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01-PODER LEGISLATIVO;
FUNÇÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL;
SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa;
PROGRAMA: 0001-Legislação Integrada;
SUB-PROGRAMA: 2.001.0000 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal;
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sem mais para o momento, colocamo-nos à sua inteira disposição.

Atenciosamente,

Adma Azevedo Abreu
Contadora

SUMÁRIO

PORTARIA: Páginas..... 1/1

PORTARIA

PORTARIA Nº 06 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Tuntum-MA, Vereador IVALTO BILIO CHAVES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Adma Azevedo Abreu, inscrita no CPF Nº 055.283.263-46, para o cargo de Assessora Contábil da Câmara Municipal de Tuntum.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Tuntum, 05 de janeiro de 2023.

IVALTO BILIO CHAVES
Presidente

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhicardo Herlirvall

Orçamento



GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Após análise do Termo de Referência, conveniência da aquisição solicitada e a constatação da existência de dotação orçamentária e demais documentos acostados nos autos, APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para realização da dispensa de licitação.

Tuntum/Ma, 09 de março de 2023.

Atenciosamente,

Ivalto Bílio Chaves
Presidente



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO

- Modalidade: Dispensa de Licitação

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para a Câmara municipal de Tuntum.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Observar / Justificativas de interesse público: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para a Câmara municipal de Tuntum, o que proporcionará a esta Administração Pública, exercer suas atividades com maior agilidade e eficiência.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- As despesas para atender ao objeto desta dispensa de licitação ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01-PODER LEGISLATIVO;

FUNÇÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL;

SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa;

PROGRAMA: 0001-Legislação Integrada;

SUB-PROGRAMA: 2.001.0000 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, em 09 de março de 2023.


Maria Dalva Dias de Carvalho
Presidente da CPL

SUMÁRIO

PORTARIA: Páginas..... 1/1

PORTARIA

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Tuntum-MA, Vereador IVALTO BILIO CHAVES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de licitação – CPL da Câmara Municipal de Tuntum-MA para o referido ano, assim constituída:

Presidente/Pregoeira: Maria Daíva Dias de Carvalho

Membro: Gabriel Almeida Chaves

Membro: Maria Nasaré Ferreira da Silva

Art. 2º - A investidura dos Membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tuntum, 02 de janeiro de 2023.

IVALTO BILIO CHAVES
Presidente

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA

Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhicado Herlirvall

Orçamento

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.634.587/0001-19**Razão** H C PEREIRA DE OLIVEIRA ME**Social:****Endereço:** RUA SAO RAIMUNDO N 37 / CENTRO / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2023 a 24/03/2023**Certificação Número:** 2023022302170310786926

Informação obtida em 28/02/2023 11:27:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM****SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS**

RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06138911000166

Exercicio: 2022**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

A Secretaria Municipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 12/03/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000053
Contribuint H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA
Endereço: RUA SAO RAIMUNDO, 37 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65763000
Cidade: TUNTUM UF: MA
Matricula: 000053
CPF/CNPJ 19634587000119

Data de Emissão: 12/12/2022 **Valida Até:** 12/03/2023

Código de Controle da certidão/Número:
B2AF.B427.1154.D0BC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM****SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS**

RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06138911000166

Exercicio: 2022**CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA**

A Secretaria Municipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 12/03/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000053
Contribuint H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA
Endereço: RUA SAO RAIMUNDO, 37 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65763000
Cidade: TUNTUM UF: MA
Matricula: 000053
CPF/CNPJ 19634587000119

Data de Emissão: 12/12/2022 Valida Até: 12/03/2023**Código de Controle da certidão/Número:**
BEBC.DCAF.E6B2.5BC8



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 223637/22

Data da

06/12/2022 09:00:23

Inscrição Estadual: 124295703

CPF/CNPJ: 19634587000119

Razão Social: H C PEREIRA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO, 37 CASA; CEP: 65763000 - CENTRO

Telefone: (99)91928045

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 084068/22

Data da

06/12/2022 08:59:10

Inscrição Estadual: 124295703

CPF/CNPJ: 19634587000119

Razão Social: H C PEREIRA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO, 37 CASA; CEP: 65763000 - CENTRO

Telefone: (99)91928045

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.634.587/0001-19

Certidão nº: 47179005/2022

Expedição: 31/12/2022, às 12:41:21

Validade: 29/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.634.587/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 19.634.587/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:43:52 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **9303.9FA6.952C.80E0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[illegible]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME
HERACLIATO CHARLES PEREIRA DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO
20/06/2002

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
13/04/1981, TUNTUM, MA

4a DATA EMISSÃO
04/10/2022

4b VALIDADE
03/10/2032

ACC
D

4c NOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
126931019991 SEJUSP MA

4d CPF
925.074.413-72

5 Nº REGISTRO
02430210852

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

11 ILUSTRAÇÃO
OSMAR DE OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR
Heraclio Charles Pereira de Oliveira

FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA

	9	10	11	12
ACC 				
A 			03/10/2032	
A1 				
B 			03/10/2032	
B1 				
C 				
C1 				

	9	10	11	12
D 				
D1 				
DE 				
CE 				
C1B 				
DE 				
D1E 				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
45505475605
MA048295432

MARANHÃO

QR-CODE

Fls n° 32



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA024302168<527<<<<<<<<<<
8104133M3210031BRA<<<<<<<<<<O
HERACLITO<<PEREIRA<DE<OLIVEIRA

~~Confere com o original
CPL / Tuntum-MA~~



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS
CNPJ: 06138911000166



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 347/2023

Exercício: 2023

Inscrição Municipal: 000053

Validade: 31/12/2023

Contribuinte: H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA

Nome Fantasia: SUPERMERCADO BRAGA

CPF/CNPJ: 19634587000119

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: SAO RAIMUNDO

N: 37

Bairro: CENTRO

CEP: 65763000

Complemento:

Atividades

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de bebidas
Comércio varejista de artigos de armarinho
Comércio varejista de materiais de construção em geral

Meio de Semana
Das: 0 Até: 0

Horário de Funcionamento:
Sábado
Das: 0 Até: 0

Domingo
Das: 0 Até: 0

Feriado
Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliário:

Area Utilizada: 0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 26/05/2023 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de TUNTUM-MA.

Data de Abertura:

31/01/2014

VALIDADOR 58E7D3823C7578CD

Confere com o original
CPL Tuntum-MA



<http://nfse.adtrinformal>

TUNTUM - MA, 26/05/2023

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



35

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023, PROC. ADM Nº 10/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para a Câmara municipal de Tuntum.

CONTRATADO: HC PEREIRA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 19.634.587/0034-19.

Endereço: Rua São Raimundo, nº 37, Zona Rural, Tuntum/MA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.729,22 (sete mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL:

Dispensa de licitação na forma do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, por se tratar de contratação de pequeno valor. Dispõe o supracitado artigo, *verbis*:

Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93:

“ para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A empresa acima foi a vencedora, pois a mesma apresentou preço mais vantajoso para contratar com a Administração com base no critério de menor preço, além de apresentar as certidões para habilitação.

Tuntum (MA), em 14 de março de 2023.


Maria Dalva Dias de Carvalho
Presidente da CPL



DISPENSA DE LICITAÇÃO

À
ASSESSORIA JURÍDICA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA.

Referência: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para a Câmara municipal de Tuntum.

Encaminhamos o presente processo para análise e emissão de parecer desta Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para a Câmara municipal de Tuntum.

Câmara Municipal de Tuntum-MA, 16 de março de 2023.


Maria Dalva Dias de Carvalho
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM – MARANHÃO

CNPJ nº 35.156.488/0001 – 25

Fls nº 37

PARECER JURÍDICO

Cuidam os presentes autos de solicitação efetuada pela CPL, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para a Câmara municipal de Tuntum.

Instruído e caderno processual vieram os seguintes documentos:

- 1- Memo nº 10/2023;
- 2- Termo de Referência contendo os elementos necessários a identificação do objeto pretendido;
- 3- Cotações de Preços;
- 4- Solicitação de despesa;
- 5- Informação de disponibilidade orçamentária;
- 6- Autorização da Autoridade Superior;
- 7- Portaria que designou a Comissão Permanente de Licitação;
- 8- Autuação do processo;
- 9- Documentos comprobatórios de regularidade da empresa HC PEREIRA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 19.634.587/0034-19.

10-

É o breve relatório. Passo a opinar.

A Constituição Federal, lastreada no princípio da supremacia do interesse público, estabelece em seu art. 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de licitação pública. Entretanto, o próprio legislador constituindo previu exceções a essa regra. Assim, as dispensas



CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM – MARANHÃO

CNPJ nº 35.156.488/0001 – 25

Fls nº 38

e as inexigibilidades da realização de licitação no âmbito da Administração Pública direta, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como tal devem ser analisadas de forma restrita.

A questão inserta nos autos, à primeira vista, diz respeito à possibilidade de contratação, com dispensa de licitação na forma do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, por se tratar de contratação de pequeno valor. Dispõe o supracitado artigo, *verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. Anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Trata o caso concreto de hipótese perfeitamente enquadrável naquela descrita pelo dispositivo legal acima destacado, dentre outras definidas em *numerus clausus* pelo legislador ordinário.

Os casos inseridos na hipótese legal do citado dispositivo alinham-se no entendimento segundo o qual a pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. Noutras palavras, quanto menor o valor despendido pela Administração, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento destinado a contratação.

No entanto, ainda que se trate de contratação direta, é necessária a formalização de um procedimento licitatório que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho: “... *os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando*



CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM – MARANHÃO

CNPJ nº 35.156.488/0001 – 25

Fls nº 39

selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação” (grifado).

E mais adiante arremata o referido autor: “a Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação”. (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed. Pág. 295/297. São Paulo: Dialética, 2.000).

Para o ordenamento jurídico pátrio é absurdamente imprescindível, para satisfação da exigência legal de dispensa de licitação, que a Administração pública tenha necessidade do bem a ser adquirido, o que no caso em tela está comprovado.

No que diz respeito a Minuta do Contrato, vale ressaltar que a mesma pode ser dispensada, podendo ser substituída por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme redação contida no artigo 62 da Lei 8.666/93, tendo em vista tratar-se de uma dispensa de licitação em razão do valor.

Ante o exposto, arrimados nos elementos constantes dos autos, entendemos pela possibilidade de se proceder à contratação direta, lastreada na disposição contida no art.24, inciso II, da Lei 8.666/93, devendo-se adjudicar o objeto em favor da empresa oferecedora de melhor proposta.

É o parecer que submeto a apreciação da autoridade superior.

Tuntum/MA, 20 de março de 2023.

Fernando Henriky Andrade Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MA 15.618

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0458, QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023 [PÁG. 1 / 1]

SUMÁRIO

PORTARIAS: Páginas..... 1/1

PORTARIA

PORTARIA Nº 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Tuntum-MA, Vereador IVALTO BILIO CHAVES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **Fernando Henriky Andrade** Gonçalves, inscrita no CPF Nº 603.374.443-82, para o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Tuntum.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Tuntum, 04 de janeiro de 2023.

IVALTO BILIO CHAVES
Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 05 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Tuntum-MA, Vereador IVALTO BILIO CHAVES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Ana Carinne Chaves Silva, inscrita no CPF Nº 610.121.363-37, para o cargo de Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Tuntum.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Tuntum, 04 de janeiro de 2023.

IVALTO BILIO CHAVES
Presidente

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro

CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA

Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

REFERÊNCIA: Processo nº 10/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para a Câmara municipal de Tuntum.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A comissão Permanente de Licitação – CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2023 e tendo em vista o Parecer Jurídico acostado ao processo, resolve adjudicar o objeto acima especificado a HC PEREIRA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 19.634.587/0034-19.

Sugerimos o encaminhamento do presente processo à consideração da autoridade superior, para fins de ratificação, observando as formalidades legais.

Tuntum/MA, 20 de março de 2023.

Maria Dalva Dias de Carvalho
Presidente

Maria Nasaré Ferreira da Silva
Membro

Gabriel Almeida Chaves
Membro



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para a Câmara municipal de Tuntum.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, inciso II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01-PODER LEGISLATIVO;

FUNÇÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL;

SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa;

PROGRAMA: 0001-Legislação Integrada;

SUB-PROGRAMA: 2.001.0000 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VALOR GLOBAL: R\$ 7.729,22 (sete mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2023.

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a prestação de serviço acima citada. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Tuntum/MA, 22 de março de 2023.


Ivalto Bílio Chaves
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM – MARANHÃO

CNPJ nº 35.156.488/0001 – 25

Fls nº 43

CONTRATO N.º 06/2023

PROCESSO ADM. Nº 10/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA DE TUNTUM E A EMPRESA HC PEREIRA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 19.634.587/0034-19.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM, com sede na Praça Eurico Ribeiro, S/N Centro, na cidade de Tuntum, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ Nº 35.156.488/0001-25, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. Ivalto Bilio Chaves, CPF Nº 211.200.642-87 no final assinado e de outro lado a empresa HC PEREIRA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 19.634.587/0034-19, com sede na Rua São Raimundo, nº 37, Zona Rural, Tuntum/MA, neste ato representada pelo Sr. Heraclito Charles Pereira de Oliveira, CPF Nº 295.074.413-72, residente e domiciliado na cidade de Tuntum/MA, doravante denominada CONTRATADA, acorda firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

O presente Contrato de prestação de serviço tem como origem o Processo Administrativo nº 10/2023, consubstanciado na Dispensa de licitação nº 05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para a Câmara municipal de Tuntum.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 7.729,22 (sete mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Tuntum/MA, classificada conforme abaixo especificado:

EXERCÍCIO 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01-PODER LEGISLATIVO;

FUNÇÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL;



CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM – MARANHÃO

CNPJ nº 35.156.488/0001 – 25

Fls nº 44

SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa;
PROGRAMA: 0001-Legislação Integrada;
SUB-PROGRAMA: 2.001.0000 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal;
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato vigorará até 31/12/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS:

6.1. O fornecimento objeto dessa dispensa deverá ser feito, nas condições, especificações, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

6.2. O fornecimento deverá ser feito sem ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente aos serviços executados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS, CNDT e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO Nº 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLITICA FAZENDARIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE(DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA), devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social(INSS), o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço(FGTS) e CNDT, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. O objeto do contrato gerado pela presente dispensa de licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da prestação do serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM – MARANHÃO

CNPJ nº 35.156.488/0001 – 25

nº 45

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

11.1 Constituem obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os materiais de acordo de acordo com o descrito no Termo de Referência e Proposta de Preço;
- b) Para efeito de controle, a Contratada deverá ao solicitar o pagamento das despesas efetuadas, deverá ser apresentando comprovante de realização dos serviços, devidamente assinadas por servidor credenciado da CONTRATANTE;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- d) Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

11.2 Constituem obrigações da Contratante:

- 11.2.1. Fiscalizar e acompanhar a prestação do serviço objeto deste Contrato;
- 11.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 11.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- a) A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- b) O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 13.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Tuntum-MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 13.2 A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3 No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades
 - 13.3.1 Advertência;
 - 13.3.2 Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM – MARANHÃO

CNPJ nº 35.156.488/0001 – 25

Fls nº

46

- 13.1.3 Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e
- 13.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.1.6 A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.1, 13.3.2 e 13.3.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.
- 13.4 As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.
- 13.5 Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 13.6 A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Câmara Municipal de Tuntum/MA.

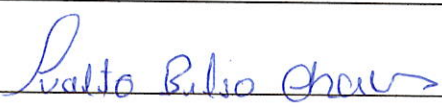
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste **CONTRATO**, a publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o Foro da cidade de Tuntum/MA, estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tuntum (MA), 23 de março de 2023.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
	
Ivalto Bílio Chaves Presidente da Câmara	Heraclito Charles Pereira de Oliveira Representante Legal da empresa Contratada



DIPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2023

CONTRATO Nº 06/2023 – (ORDEM DE SERVIÇO)

VALOR GLOBAL: R\$ 7.729,22 (sete mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)

ORDEN DE SERVIÇO

Conforme Dispensa de Licitação do processo em epígrafe, e conseqüente termo de ratificação autoriza-se a prestar o serviço objeto contratual, do mês de março a dezembro de 2023, nos termos e condições conforme proposta do vencedor abaixo descrito:

CONTRATADO:

H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA;

CNPJ Nº 19.634.587/0001/19.

Endereço: Rua São Raimundo, nº 37, Centro, Tuntum/MA.

Tuntum/MA, 23 de março de 2023.


Ivalto Bílio Chaves
Presidente

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0502, QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2023 [PÁG. 1/1]

SUMÁRIO

EXTRATOS DE CONTRATO: Páginas..... 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2023- CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM; PROCESSO ADM. Nº 10/2023; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para a Câmara municipal de Tuntum; AMPARO LEGAL: art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93; CONTRATADO: HC PEREIRA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 19.634.587/0034-19; VALOR GLOBAL: R\$ 7.729,22 (sete mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos); DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2023; FORO: Comarca de Tuntum-MA; ASSINATURAS: Ivalto Bilio Chaves – Presidente da Câmara Municipal de Tuntum, e Heradito Charles Pereira de Oliveira – Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023- CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM; PROCESSO ADM. Nº 11/2023; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para a Câmara municipal de Tuntum; AMPARO LEGAL: art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93; CONTRATADO: NYCHERLLE A. SILVA, CNPJ Nº 15.685.074/0001-86; VALOR GLOBAL: R\$ 9.134,59 (nove mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2023. FORO: Comarca de Tuntum-MA; ASSINATURAS: Ivalto Bilio Chaves – Presidente da Câmara Municipal de Tuntum, e Nycherlle Azevedo Silva Queiroz – Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2023- CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM; PROCESSO ADM. Nº 13/2023; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara municipal de Tuntum; AMPARO LEGAL: art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93; CONTRATADO: F H LOPES DO NASCIMENTO, CNPJ Nº 37.018.514/0001-84; VALOR GLOBAL: R\$ 7.796,10 (sete mil setecentos e noventa e seis reais e dez centavos); DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2023; FORO: Comarca de Tuntum-MA; ASSINATURAS: Ivalto Bilio Chaves – Presidente da Câmara

Municipal de Tuntum e Francisco Henrique Lopes do Nascimento – Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2023- CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM; PROCESSO ADM. Nº 14/2023; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para a Câmara municipal de Tuntum; AMPARO LEGAL: art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93; CONTRATADO: FWG DA SILVA, CNPJ Nº 37.814.095/0034-97; VALOR GLOBAL: R\$ 7.736,20 (sete mil setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos); DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2023; FORO: Comarca de Tuntum-MA; ASSINATURAS: Ivalto Bilio Chaves – Presidente da Câmara Municipal de Tuntum, e Francisco Wildemberg Gonçalves da Silva – Representante Legal.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA

Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento